

NOTA TÉCNICA Nº 7/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.030108/2022-35

Brasília, 2 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Resultado da certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Amapá referente ao exercício de 2021.

Referência: 02501.003186/2020-95; Contrato nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), além de apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Amapá.

Do Contrato nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMA/AP

2. O Contrato nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV), totalizando 24 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão.

3. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir recursos próprios nas seguintes variáveis: comunicação social e difusão de informações; outorga de direito de uso dos recursos hídricos e fiscalização. Organização Institucional do Sistema de Gestão; Comunicação social e difusão de informações; Plano Estadual de Recursos Hídricos; Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos; e Fiscalização, sendo prevista a aplicação de um total de R\$ 813 mil, distribuídos entre os anos 2021 e 2024.

4. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos foram divididas em: metas de gestão de águas (Anexo IV), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V), com peso de 25%.



5. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Dentro deste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

6. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2021 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2021 conforme Quadro de Metas integrante do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Dos Informes e eventos de acompanhamento

7. O Informe Progestão nº 02, de 15 de junho de 2021, detalhou as condições para avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

8. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2021 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2021 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021, informando que, para este 2º período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a *Lista 1* de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2021 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

9. O Informe Progestão nº 05, de 20 de agosto de 2021, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

10. O Informe Progestão nº 07/2021, de 2 de dezembro de 2021, apresentou orientações sobre a documentação necessária à comprovação do cumprimento dos itens III a V da meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos.

11. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião virtual, no dia 15/10/2021, com participação de servidores da SEMA/AP e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 05/2021/COAPP/SAS (Doc. nº 059837/2021).



Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1.485/2013, a SEMA/AP encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 260101.0076.1975.0714/2022 GAB-SEMA (Doc. nº 016278/2022), de 30 de março de 2022, o Relatório Progestão 2021 – 2º Ciclo, visando comprovar o cumprimento das metas de cooperação federativa. Neste Relatório também foram apresentadas as despesas realizadas em 2021.

13. De posse do Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado da avaliação realizada para o estado do Amapá no ano de 2021.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	Parecer Técnico nº 15/2021/COCAM/SFI (Doc. nº 025646/2022)	46,5%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 20/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022239/2022)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 18/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 021477/2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 11/2022/SPR (Doc. nº 021736/2022)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	0%
	SOE	Nota Técnica nº 9/2022/COART/SOE (Doc. nº 021590/2022)	27,5%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2022)	77,5%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

14. O estado do Amapá atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

15. Na meta I.1, o Amapá inseriu no CNARH todos os usuários regularizados em 2021, no entanto, o estado não conseguiu consistir todos os dados previstos na meta, o que ensejou uma pequena perda no percentual de atingimento. Com relação aos dados complementares de poços, o Amapá preencheu todos os dados das captações subterrâneas regularizadas em 2021 e inseriu os dados complementares dos poços, resultando em cumprimento total dessa parte da meta, na avaliação da COSUB.

16. Com relação à meta I.2 sobre capacitação, o estado encaminhou a programação de capacitação para 2022 e apresentou os dados de capacitados para o sistema de informações da capacitação da ANA, ensejando o cumprimento total da meta.



17. A SPR considerou que o estado encaminhou as informações solicitadas na sua completude, dentro do prazo e no formato exigido pela área certificadora para comporem o Relatório de Conjuntura dos recursos Hídricos.

18. Permanece o desafio do Amapá em manter sua rede de alerta com funcionamento adequado. A média do índice de transmissão da única estação telemétrica da rede do estado em 2021 foi de 38%, ou seja, bem abaixo do mínimo exigido de 80%. O estado não realizou viagens de campo para consertar o equipamento cedido pela ANA, tampouco providenciou a aquisição das peças necessárias para o funcionamento da PCD. Assim, o estado zerou a parte da meta referente às PCDs. Na parte da meta referente à sala de situação, o Amapá também não conseguiu atingir todos os critérios dispostos pela ANA. Durante o ano de 2021 estava prevista a apresentação de níveis de referência para eventos críticos em duas estações, mas o estado não apresentou nenhum dado. Com relação à produção de boletins hidrológicos, a SOE identificou a ausência de dados de cotas e/ou vazões nos boletins, ensejando uma perda parcial da meta.

19. Em relação à segurança de barragens, o estado não conseguiu cumprir o compromisso de avanço na completude dos dados das barragens cadastradas no Snisb, bem como houve perda de pontos relacionadas à questão de fiscalização das barragens, resultando na glosa parcial da meta I.5.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

20. Tendo mantido a tipologia de gestão “A”, o estado selecionou 24 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo. Das 31 variáveis, as variáveis 1.6 (Agência de Água ou de Bacia ou Similares), 2.5 (Planos de Bacia), 2.6 (Enquadramento), 3.6 (Pesquisa, desenvolvimento e inovação), 3.7 (Modelos e sistema de suporte à decisão), 4.3 (Cobrança) e 4.5 (Infraestrutura Hídrica) não foram escolhidas para serem avaliadas.

21. Por meio do Ofício nº 260101.0076.1975.0904/2022 GAB-SEMA, de 29 de abril de 2022 (Doc. nº 021708/2022), a SEMA encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2021 e o Formulário de Autodeclaração 2021, devidamente aprovados pelo CERH/AP, conforme Ata da 17ª Reunião Extraordinária do Conselho, encaminhada em conjunto com os formulários.

22. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2021 cujos níveis são apresentados na figura a seguir, o estado alcançou todos os níveis pactuados para todas as 24 variáveis de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual avaliadas no âmbito do Programa.

23. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a SEMA declarou que, em 2021, não houve investimento com recursos orçamentários próprios do estado nas variáveis críticas de gestão. Nesse caso o estado perde 25%, correspondente a essa meta. Cabe destacar que no Quadro de Metas havia a previsão de investimentos no montante de R\$ 198 mil distribuídos nas variáveis *Organização institucional do Sistema de Gestão, Comunicação social e difusão da informação, PERH, Outorga e Fiscalização*.

VARIÁVEIS	Nível Máximo	Amapá - Tipologia A						
		Peso	Metas	Autoavaliação				
				2020	2021	2022	2023	2024
Organização Institucional	5	10	3	3	4			
Gestão de Processos	3		2	2	2			
Arcabouço Legal	4		3	3	3			
Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3			
Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		3	3	3			
Agências de Água ou Bacias Similares	5							
Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2			
Capacitação	4		2	2	2			
Articulação com setores usuários e transversais	4		2	2	2			
Balanco hídrico	4	5	2	2	2			
Divisão Hidrográfica	4		3	3	3			
Planejamento Estratégico	4		3	3	3			
Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3			
Planos de Bacia	4							
Enquadramento	4							
Estudos especiais de gestão	4		3	3	3			
Base cartográfica	5	5	3	3	3			
Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2			
Monitoramento Hidrometeorológico	5		3	3	3			
Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	2	2			
Sistema de Informações	4		2	2	2			
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4							
Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3							
Gestão de eventos críticos	4		3	3	3			
Outorga de Direito de Uso	4	5	2	2	2			
Fiscalização	4		2	2	2			
Cobrança	5							
Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	2	2			
Infraestrutura Hídrica	3							
Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3			
Programas e Projetos Indutores	3		2	2	2			



Variáveis de cumprimento obrigatório em todos os anos de certificação

Desafio - Estado não alcançou a meta obrigatória em todos os anos de certificação

Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias

Fator de Redução (FR)

24. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.



Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 24/2022/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 006820/2022)	1,2%
(b) Apresentação de relatório da gestão estadual na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Ata da 17ª Reunião Extraordinária do CERH, ocorrida em 19/04/2022 (Doc. nº 021708/2022)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima ou até 50%)	Relatório Progestão 2020	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		5,2%

2. **Critério (a)** – Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2021 e o Amapá atendeu parcialmente as exigências, ensejando um desconto de 1,2%.

3. **Critério (b)** - conforme Relatório Progestão 2021 e [link](#) enviado, a SEMA/AP apresentou o Relatório de Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa do estado no dia 9 de dezembro de 2021. Sendo assim, não há uma redução nesse fator.

4. **Critério (c)** – os gastos realizados em 2021 com recursos do Progestão foram apresentados ao CERH/AP na 17ª Reunião Extraordinária do Conselho, conforme ata enviada (Doc. nº 021708/2022). Não houve alteração no Plano Plurianual de Aplicação. Assim, não há redução nesse critério.

5. **Critério (d)** – para o cálculo do valor desembolsado pela SEMA/AP em 2021 considerou-se a informação sobre as despesas e receitas da conta Progestão apresentadas no Relatório Progestão 2021. Os gastos apresentados estão reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

Aplicação dos recursos financeiros do Progestão	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2021
Diárias	7.362,00
TOTAL DAS DESPESAS	7.362,00
Aplicação dos recursos financeiros do Progestão	
Discriminação das Receitas (em R\$)	2021
Saldo Progestão do ano anterior	1.757.521,06
Parcela Progestão transferida no ano	0,00
Rendimentos do ano	44.129,37
TOTAL DAS RECEITAS	1.801.650,43
SALDO PROGESTÃO 2021	1.794.288,43
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	0,41%



6. Dessa forma, o percentual de desembolso dos recursos em 2021, em relação ao saldo acumulado do programa no estado foi de 0,41%, muito inferior a 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste item.

7. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2021, observa-se que os desembolsos foram unicamente em diárias para fiscalização de uso e segurança de barragens.

8. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da parcela, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d* é de **5,2%**.

Da solicitação da 2ª parcela

9. No Ofício nº 260101.0076.1975.0905/2022 GAB-SEMA, de 29 de abril de 2022 (Doc. nº 021703/2022), a SEMA solicita a liberação da 2ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

10. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração 2021 pelo CERH, com alcance parcial das metas de gestão de águas e não alcance das metas de investimentos, o estado obteve nota final de **65,15%** e apuração do Fator de Redução no valor de **5,2%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 617.622,00** (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e dois reais), conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMA/AP prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

11. Destaca-se o não cumprimento da meta de investimentos, que fez com que o estado perdesse 25% do total da nota final. Outro ponto de destaque é a dificuldade persistente do estado em avançar na meta I.4, que se mantém como a mais desafiadora e com resultados bem aquém do esperado, de forma recorrente.

12. Recomenda-se à SEMA/AP o uso de e-mail institucional de forma a melhorar a comunicação com seus servidores, além de implementar ações efetivas voltadas à transparência das ações de recursos hídricos no estado, destacando aquelas relacionadas ao Conselho.

13. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/AP, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES

Gestora do Contrato nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II

Portaria nº 218, de 7 de julho de 2021

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/AP para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período 2		Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO				
		Gestor do Contrato:	Flávia Simões Ferreira Rodrigues	Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
		Estado:	AP					
		TIPOLOGIA	A					
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	0,93	4,65		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	0,55	2,75		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,00	0		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,78	7,75		
	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATORIA	1	1	10	
	1.2	Gestão de Processos		SIM	1			
	1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1			
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1			
	1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1			
	1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1			
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		NÃO				
	1.8	Capacitação		OBRIGATORIA	1			
	1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1			
		Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 4	8			
II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	5	SIM	1	1	5	
	2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1			
	2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATORIA	1			
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	2.5	Planos de Bacias		NÃO				
	2.6	Enquadramento		NÃO				
		Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 2	5			
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	1	5	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	3.5	Sistema de Informações		NÃO				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		NÃO				
II.4 Operacional	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		NÃO				
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1			
			Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 2	5		
	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		NÃO				
II.7 Investimentos em variáveis críticas	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO				
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
			Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 1	4		
	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)		
II. Metas Estaduais (Anexo V)	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	0,00	0	0		
	2	Comunicação Social e Difusão de Informações		0,00				
	3	Planejamento Estratégico		0,00				
	4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		0,00				
	5	Sistema de Informações		0,00				
	6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		0,00				
		Σ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	1,2	Pprogestão (%)	65,15			
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)	100			
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)	0,00			
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício	2021			
		Total do Fator de Redução	5,2	Vmax (R\$)	1.000.000,00			
				Vparcela (R\$)	617.622,00			

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)